



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO PROPG Nº 3, DE 05 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre critérios para defesas de Exames de Qualificação (mestrado e doutorado) e Defesas de Dissertação e Tese por videoconferência no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 506, de 11 de junho de 2015, resolve estabelecer critérios para as defesas de Exames de Qualificação de Mestrado e Doutorado, bem como para as defesas de Dissertação e Tese por videoconferência.

Art. 1º O mestrando ou doutorando que tiver, em suas bancas de qualificação ou defesa, membros externos lotados em instituições situadas fora da Cidade do Rio de Janeiro, e depender de custeio de verba UNIRIO, deverá, prioritariamente, submeter sua avaliação por videoconferência.

Art. 2º O processo de certificação da participação desse membro externo deve seguir os seguintes procedimentos:

**Parágrafo único** - Terminada a sessão, a secretaria do Programa em que o exame ocorreu envia para o membro externo a ata do exame/defesa digitalizada (ANEXO I), que será assinada, escaneada e devolvida à secretaria, confirmando a participação desse membro externo.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados e deliberados pelos colegiados dos respectivos Programas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

*Profa. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico*  
Pró-Reitora  
de Pós-Graduação e Pesquisa  
**Evelyn Goyannes Dill Orrico**  
Matrícula SIAPE 1043079  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa**